



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Coordenação de Licitação

Parecer nº 4/2022/CPL SNSH/SNSH

Referência: 59000.010264/2021-57

Assunto: Nota Final das Propostas das Licitantes do RDC 04/2021-MDR.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Parecer trata da análise e avaliação das propostas apresentadas pelas licitantes do RDC Eletrônico nº 04/2021, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de consultoria para a realização de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídricas para o desenvolvimento sustentável nas Bacias Hidrográficas dos Rios São Francisco, Parnaíba, Araguaia-Tocantis, Munim, Itapecuru, Mearim e na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

1.2. Inicialmente foram apresentadas propostas Técnica e de Preços as Licitantes:

- a) RS Engenharia e Construções Ltda - R\$7.040.000,00 (sete milhões e quarenta mil reais)
- b) Consórcio Engecorps Ceres - R\$7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais)
- c) Consórcio TPF-ENGECONSULT-NOVA ENGEVIX - R\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)
- d) ECOPLAN ENGENHARIA LTDA - R\$7.237.000,00 (sete milhões e duzentos e trinta e sete mil)

1.3. Por se tratar de assunto eminentemente técnico as propostas técnicas foram encaminhadas para a análise da Área Demandante desta Licitação, atuando como área técnica, a ASSH (Assessoria ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica), que por meio do Relatório ASSH (SEI nº [3566121](#)), se manifestou quanto às Notas da Proposta Técnica (NPT)

2. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA NPT RDC 04/2021-MDR

2.1. Na avaliação das Propostas Técnicas das licitantes esta Comissão Permanente de Licitação, embasada no Relatório ASSH (SEI nº [3566121](#)) da área técnica, considerou a consistência das Propostas Técnicas e de seus elementos constituintes, quanto à pertinência, à aceitabilidade e aos valores atualizados de atestados experiência geral e específica das empresas bem como de acervos técnicos, atestados e currículos técnicos da experiência dos profissionais indicados para os diversos cargos, em atendimento ao disposto no Item 10 do Edital - Do Julgamento das Propostas Técnicas e no Anexo III - Critérios de Habilitação Técnica e Julgamento das Propostas Técnicas.

2.2. Em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, a ASSH avaliou os contratos das Licitantes, quanto à participação na elaboração de, no mínimo 2 (dois), planos ou estudos de planejamento regional, setorial, ambiental ou de recursos hídricos, e dos Coordenadores-Gerais, quanto à comprovação de participação na coordenação de, no mínimo 1 (um), projeto, plano, programa ou estudo nas áreas de desenvolvimento regional, setorial, ambiental ou de recursos hídricos, sendo que a Comissão permanente de licitação adotou como sua esta avaliação:

EMPRESA/CONSÓRCIO	Habilitação técnica da empresa ou consórcio	Habilitação técnica do profissional indicado como Coordenador-Geral
RS Engenharia e Construções Ltda	Inabilitada	Inabilitada
Consórcio Engecorps Ceres	Habilitada	Habilitada
Consórcio TPF-ENGECONSULT-NOVA ENGEVIX	Habilitada	Habilitada
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	Habilitada	Habilitada

2.3. Ainda em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no **ITEM 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** e demais anexos do Edital, a ASSH procedeu ao exame e ao julgamento das Propostas Técnicas, atribuindo a pontuação, seguindo o que reza o Anexo III - Critérios de Habilitação Técnica e Julgamento das Propostas Técnicas. O quadro de Notas da Proposta Técnica (NPT) dos Licitantes, contendo as notas atribuídas para os itens **PT 1 – Experiência da Empresa (pontuação máxima 20 pontos)**, **PT 2 – Equipe Chave (pontuação máxima 50 pontos)** e **PT 3 – Proposta Técnica (pontuação máxima 30 pontos)**, é reproduzido a seguir.

Item	RS Engenharia e Construções Ltda	Consórcio Engecorps Ceres	Consórcio TPF-ENGECONSULT-NOVA ENGEVIX	Ecoplan Engenharia Ltda
PT 1 - Experiência da Empresa	0,00	20,00	6,00	20,00
PT 1A - Experiência Geral	0,00	6,00	6,00	6,00
PT 1B - Experiência Específica	0,00	14,00	0,00	14,00
PT 2 - Equipe Chave	0,00	40,57	14,86	38,43
PT 2A - Currículo e Experiência do Coordenador	0,00	18,00	6,00	20,00
PT 2B - Currículos e experiência dos demais profissionais da Equipe Chave	0,00	22,57	8,86	18,43
PT3 – Proposta Técnica	0,75	24,05	18,73	17,00
PT 3A – Conhecimento do Problema	0,00	9,76	8,97	7,04
PT 3B – Metodologia	0,00	8,93	5,22	5,76
PT 3C – Plano de Trabalho	0,75	5,36	4,54	4,20
Nota da Proposta Técnica = NPT = PT 1 + PT 2 + PT3	0,75	84,63	39,59	75,43

2.4. O detalhamento das notas, bem como as páginas iniciais da documentação comprobatória apresentada, consta do relatório da Assessoria ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - ASSH (documento SEI 3566121) anexo ao processo de licitação nº 59000.010264/2021-57.

2.5. A partir da análise realizada, nos termos do Edital (SEI nº [3423146](#)), a respeito das Propostas Técnicas apresentadas no âmbito do RDC Nº 04/2021 a área técnica concluiu:

i) quanto à HABILITAÇÃO TÉCNICA, **conclui-se pela habilitação dos licitantes Consórcio Engecorps Ceres, Consórcio TPF-ENGECONSULT-NOVA ENGEVIX e Empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, e pela inabilitação da licitante Empresa RS Engenharia e Construções Ltda;**

ii) quanto às notas de avaliação decorrentes do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, **conclui a Assessoria ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - ASSH pela atribuição das seguintes NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT) aos licitantes:**

Empresa ou Consórcio	RS Engenharia e Construções Ltda	Consórcio Engecorps Ceres	Consórcio TPF-ENGECONSULT-NOVA ENGEVIX	Ecoplan Engenharia Ltda
Nota da Proposta Técnica = NPT = PT 1 + PT 2 + PT3	0,75	84,63	39,59	75,43

3. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS NPP - RDC Nº 04/2021-MDR

3.1. A Nota da Proposta de Preços NPP, que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, foi calculada conforme equação proposta no item 11.4 do edital de licitação:

$$NPP = 100 - ((Po - Pm) / (Pe - Pm)) * 20$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

Po = Preço ofertado pelo licitante em avaliação

Pm = Menor Preço Válido Ofertado

Pe = Preço de referência do MDR

3.2. De acordo com a análise da área técnica a RS Engenharia e Construções foi desclassificada por não atingir a Nota Técnica Mínima prevista no o item 10.11 do Edital, de forma que a sua Proposta de Preços não pode ser considerada um preço válido e não será considerado para cálculo das Notas das Propostas de Preço NPP.

3.3. Assim a PM tem o valor de R\$7.050.000,00 e Pe tem o valor de R\$9.047.242,94. As Notas das Propostas de Preço NPP foram calculadas pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:

3.3.1 Nota da Proposta de Preços do Consórcio ENGECORPS CERES

O Valor Proposta da Engecorps R\$7.050.000,00

Assim temos:

$$NPP_{\text{engecorps ceres}} = (100 - ((7.050.000,00 - 7.050.000,00) / (9.047.242,94 - 7.050.000,00))) * 20$$

$$NPP_{\text{engecorps ceres}} = 100 - (0 / 1.997.242,94) * 20$$

$$NPP_{\text{engecorps ceres}} = \underline{100}$$

3.3.2 Nota da Proposta de Preços do Consórcio TPF ENGENHARIA ENGECONSULT NOVA ENGEVIX

O Valor Proposta do Consórcio TPF Engenharia Engeconsult Nova Engevix R\$7.200.000,00

Assim temos:

$$NPP_{\text{TPF Engenharia Engeconsult Nova Engevix}} = (100 - ((7.200.000,00 - 7.050.000,00) / (9.047.242,94 - 7.050.000,00)))$$

$$NPP_{\text{TPF Engenharia Engeconsult Nova Engevix}} = 100 - (150.000,00 / 1.997.242,94) * 20$$

$$NPP_{\text{TPF Engenharia Engeconsult Nova Engevix}} = \underline{98,50}$$

3.3.3 Nota da Proposta de Preços da ECOPLAN

O Valor Proposta da Ecoplan R\$7.237.000,00

Assim temos:

$$NPP_{\text{ecoplan}} = (100 - ((7.237.000,00 - 7.050.000,00) / (9.047.242,94 - 7.050.000,00))) * 20$$

$$NPP_{\text{ecoplan}} = 100 - (237.000,00 / 1.997.242,94) * 20$$

$$NPP_{\text{ecoplan}} = \underline{97,63}$$

4. NOTA FINAL NF - RDC Nº 04/2021-MDR

4.1. A Nota Final é calculada pela média ponderada entre as NPT e NPP sendo os pesos de 70% e 30% respectivamente, conforme prescrito no item 12.1 do edital de licitação. A equação abaixo exprime o cálculo das Notas Finais.

$$NF = ((NPT * 70) + (NPP * 30)) / 100$$

Onde:

NF Nota Final

NPT Nota da Proposta Técnica

NPP Nota da Proposta de Preços

4.2. As Notas Finais são:

4.2.1. Nota da Proposta Técnica do **Consórcio ENGECORPS CERES foi de 84,83 e a Nota da Proposta de Preços do Consórcio ENGECORPS CERES foi de 100, assim:**

$$NF_{\text{engecorps ceres}} = ((84,63 * 70) + (100 * 30)) / 100$$

$$NF_{\text{engecorps ceres}} = (5.924,1 + 3.000) / 100$$

$$NF_{\text{engecorps ceres}} = 89,24$$

4.2.2. Nota da Proposta Técnica do **Consórcio TPF Engenharia Engeconsult Nova Engevix foi de 39,59 e a Nota da Proposta de Preços do Consórcio TPF Engenharia Engeconsult Nova Engevix foi de 98,50, assim:**

$$NF_{\text{TPF Engenharia Engeconsult Nova Engevix}} = ((39,59 * 70) + (98,50 * 30)) / 100$$

$$NF_{\text{TPF Engenharia Engeconsult Nova Engevix}} = (2.771,3 + 2.955) / 100$$

$$NF_{\text{TPF Engenharia Engeconsult Nova Engevix}} = 57,26$$

4.2.3. Nota da Proposta Técnica da **ECOPLAN foi de 75,43 e a Nota da Proposta de Preços da ECOPLAN foi de 91,69, assim:**

$$NF_{\text{ECOPLAN}} = ((75,43 * 70) + (97,63 * 30)) / 100$$

$$NF_{\text{ECOPLAN}} = (5.280,1 + 2.928,9) / 100$$

$$NF_{\text{ECOPLAN}} = 82,09$$

4.2.4. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação conclui pela seguinte classificação:

- a) o Consórcio ENGECORPS CERES = Nota final de **89,24 pontos**.
- b) A ECOPLAN = Nota Final de **82,09 pontos**.
- c) TPF NOVA ENGEVIX = Nota Final de **57,26 pontos**.

5. DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assim, em atendimento ao Despacho SNSH (SEI nº [3567268](#)), esta CPL em observância às exigências do Edital do RDC nº 04/2021-MDR, juntamente com a análise da pontuação técnica constante no **RELATÓRIO - SNSH/ASSH (SEI n.º [3566121](#))**, conclui que, até o presente momento, o Consórcio ENGECORPS CERES está classificado em primeiro lugar no RDC nº 04/2021-MDR, com Nota Final de **89,24** pontos (oitenta e nove pontos e vinte e quatro centésimos).

A Comissão está convocando o licitante Consórcio ENGECORPS CERES para negociação, pelo chat do sistema COMPRASNET, de condições mais vantajosas para a União, conforme estipula o item 12.5 e 12.5.1 do edital.

Em 25 de janeiro de 2022.

ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA ROCHA

Presidente

ANTÔNIO LUITGARDS MOURA

Membro

JOÃO BARBOSA FONTES

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Presidente da Comissão**, em 25/01/2022, às 15:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cíntia Pereira da Silva, Presidente da Comissão**, em 25/01/2022, às 15:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Barbosa Fontes, Membro da Comissão de Licitação**, em 25/01/2022, às 16:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3571294** e o código CRC **6D3379F8**.